

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON
Deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos
ou hidrológicos correlatos

PIÚMA /ES
2021-2024

VERSÃO: Versão 1

EXEMPLO AD DEPTENCENTE A: Defesa Civil/ Secretaria de Governo e Planejamento

1 INTRODUÇÃO

1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Piúma/ES estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Piúma/ES, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE E ASSINATURA	ASSINATURAS
Paulo celso Cola Pereira	Prefeito de Piúma	
Pastor Ezequias	Vice prefeito e Secretário de Assistência Social	
Antônio Carlos Soares Farias	Coordenador Municipal da Defesa Civil	
Gustavo Meyrellis	Secretário de Saúde	
Fábio Oliveira	Secretário de Agricultura e Pesca	
Sérgio Rafael	Secretário de Meio Ambiente (interino)	
Renan Misságia	Secretário de Obras e Serviço	
Alzimaira Laiber Macarini	Secretaria de Educação	
Leticia Martins	Procuradora-Geral	
Sebastião Elias	Secretário de Administração	
Sérgio Rafael	Secretário de Governo	

1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBS:

1.4 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS

1.5 SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO-----	2
1.1. Documento de Aprovação -----	2
1.2. Páginas de Assinatura-----	3
1.3. Registro de Alterações-----	4
1.4. Registro de cópias distribuídas-----	5
1.5. Sumário-----	6
1.6. Instruções para uso do plano-----	7
1.7. Instruções para manutenção do PLANCON-----	7

1.6 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O presente Plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos: Introdução; Finalidade; Situação e Pressupostos; Operações; Atribuição de Responsabilidades; Administração e Logística; e Anexos.

O PLANCON foi elaborado para ser aplicado na(s) seguinte(s) área(s) de risco: Oculpação das casas próximas do sopé do Morro do Aghá, Avenida Beira Mar próximo a encosta onde causou obstrução de via pública, bairro Niterói que apresenta algumas áreas com risco de deslizamento, bairro Céu azul que apresenta casas comprometidas com período de chuva e bairro Monte Aghá onde se localiza o encontro do mar com rio do município causando em período de grandes chuvas o alagamento das casas ribeirinhas. Para sua efetiva aplicação, deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento e em seus anexos.

1.7 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANCON

Para melhoria do seguinte Plano, os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios simulados conjuntos 02 vezes ao ano, sob a coordenação do COMPDEC, emitindo relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos do PLANCON que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do Plano, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

2. FINALIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON do município de PIÚMA/ES estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Piúma/ES foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

3.1 SITUAÇÃO

A área do município, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 74,832 km², sendo que 2,9203 km² constituem a zona urbana e os 70,853 km² restantes constituem a zona rural. Situa-se a 20°50'16" de latitude Sul e 40°43'19" de longitude oeste e está a uma distância de 89 quilômetros a sul de Vitória. Faz limites com os municípios de Anchieta, a norte; Iconha, a oeste; Rio Novo do Sul, a sudoeste; e Itapemirim, a Sul; além do Oceano Atlântico, a leste.

O clima piumense é caracterizado, segundo o IBGE, como tropical quente superúmido (tipo Aw segundo Koppen) tendo temperatura média anual de 24,7°C com invernos secos e amenos e verões chuvosos e com temperaturas elevadas. O mês mais quente, fevereiro, tem a temperatura média de 27,5°C, sendo a média máxima de 32,7°C e a mínima de 22,4°C. E o mês mais frio, julho, de 21,7°C, sendo 26,9°C e 16,2°C a média, máxima e mínima, respectivamente. Outono e primavera são estações de transição.

3.2 CENÁRIOS DE RISCO

As áreas mais críticas que poderão ser atingidas por quedas de barreiras, inundações e movimentos de massa (rupturas de solo/rocha), são:

- * Bairro Niterói: Algumas localidades do bairro são formadas por áreas com declividade;
- * Bairro Céu azul: Algumas localidades do bairro são formadas por áreas com declividade;
- * Bairro Monte Aghá: Onde a comunidade ribeirinha sofre em períodos críticos de chuva;
- * Avenida Beira Mar: Erosão concentrada na avenida Principal.

3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.

O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no máximo 06 horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento. A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em 06 horas após ser autorizada.

O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com o máximo de antecedência para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais.

O acesso aos bairros Niterói, Céu azul e Monte Aghá serão limitados ou interrompidos devido à vulnerabilidade da Avenida Principal e das pontes do centro e de Itaputanga a partir dos desastres de quedas de barreiras ou inundações.

4. OPERAÇÕES

4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE

4.1.1 ATIVAÇÃO DO PLANO

4.1.1.1 CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a precipitação monitorada pelo **CEMADEN** (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais) for superior ou igual a 100 mm ou se o período se prolongar por 72 horas.
- Quando o nível do Rio Iconha, for superior ou igual a 3,0 metros, tendo em base medida no centro próximo a ponte principal.

- Quando o movimento de massa for detectado e informado aos órgãos competentes.
- Quando houver índices pluviométricos superiores ao esperado para o período de previsão, e estes provocar inundações e enchentes em cidades com limites territoriais e banhados pela mesma bacia do Rio Iconha.

4.1.1.2 AUTORIDADE PARA ATIVAÇÃO

O Plano de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

>Coordenador de Proteção da Defesa Civil

>Prefeito

>Gabinete do Prefeito

4.1.1.3 PROCEDIMENTOS PARA ATIVAÇÃO

Após a decisão formal de ativar o Plano, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- O Gabinete do prefeito ativará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).
- De acordo com o nível de ativação, os órgãos envolvidos deverão providenciar os recursos humanos e materiais, e ficar de prontidão para o atendimento.
- A comunidade deverá ser comunicada de todas as ações, pelos meios de comunicações ativos no município.

4.1.2 DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

4.1.2.1 CRITÉRIOS PARA DESMOBILIZAÇÃO

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a evolução da precipitação após a ativação do Plano, monitorada pelo COMPDEC for inferior ou igual a 99 mm.

- Quando a evolução do nível do Rio Iconha após a ativação do Plano, monitorado pelo COMPDEC for inferior ou igual a 2,90 m.
- Quando o movimento de massa não for detectado pelo COMPDEC.
- Quando a ocorrência de inundação não evoluir na zona rural deste município.

4.2 FASES

A resposta a ocorrências de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos no município de Piúma/ES será desenvolvida nas diferentes fases do desastre:

No pré-desastre, e no desastre propriamente dito e na desmobilização.

4.2.1 PRÉ-DESASTRE

A COMPDEC em tempo de normalidade realiza vistorias solicitadas pela população, mapeando e identificando os riscos eventuais, assim como hierarquizando o grau de risco do evento, dentro do território do município como acompanhamento do nível de rios, córregos e taludes que proporcionam risco a população nesses setores, com objetivo de avaliar as condições de vulnerabilidade em caso de incidências de fortes chuvas.

4.2.1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

4.2.1.2 MONITORAMENTO

O monitoramento é realizado pela Defesa Civil municipal, quando é acionado pela população, órgãos competentes ou em rondas diárias. A equipe da defesa civil em companhia do setor de engenharia faz o uso de régua manual e equipamentos regulares.

4.2.1.3 ALERTA

A Coordenadoria Municipal tem duas fontes de monitoramento uma pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN e outra pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER.

Os alertas têm quatro níveis: leve, moderado, alto e muito alto, sendo os dois últimos níveis os mais alarmantes, ocorre quando o nível de chuva aumenta em um período muito curto e ou fica acima da média por um período de dois ou três dias.

4.2.1.4 ALARME

O alarme será emitido, quando os critérios no item 4.1.1.1 deste Plano forem verificados, por integrantes da COMPDEC e órgão de apoio.

Será notificado via comunicação sonora, via redes sociais, Rádio FM, TV, badaladas de sinos da igreja (zona rural), entre outros.

Após a emissão do alarme, a população que se encontra em zonas de risco deverá procurar abrigo em casas de amigos/parentes em local seguro, caso não seja possível, encaminhar-se para um abrigo público.

4.2.1.5 ACIONAMENTO DOS RECURSOS

Com a ativação deste Plano, será realizada a convocação de todos os órgãos de apoio, e acionado o SCO, em conjunto com a CEPDEC, iniciando o gerenciamento das ações iniciais das operações e análise das necessidades de recursos externos à COMPDEC.

4.2.1.6 MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS

Depois de adotado o posto de Comando de Operações, e avaliado os danos causados pelo desastre, terá efetivamente uma ciência de qual será a demanda de recursos humanos e materiais necessários às operações de apoio, seja de socorro, logística, restabelecimento de serviços essenciais e ações de normalização das áreas atingidas

4.2.2 DESASTRE

4.2.2.1 FASE INICIAL

4.2.2.1.1 DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS (AVALIAÇÃO DE DANOS)

Após as ações de socorro, o setor de Administração deverá coordenar as equipes multidisciplinares de avaliação dos danos e prejuízos, possibilitando cadastrar e elencar os recursos necessários às ações de resposta, recuperação, e às demais ações continuadas, de assistência social.

4.2.2.1.2 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO

Quando o PLANCON for ativado pelas autoridades mencionadas no item 4.1.1.2, a comissão atuará conforme as diretrizes do Sistema de Comando de Operações SCO.

Participaram desta comissão, todos os envolvidos no evento.

- Órgãos de apoio ao sistema de Proteção e Defesa Civil.
- Representantes das secretarias do município.
- Representantes de órgãos do Estado e da União que tenham atribuições legais ligadas às ocorrências.

O grupo de trabalho formado na instalação SCO, poderá contar com especialistas ou membros de instituições parceiras para integrar a equipe SCO.

Com a instalação do SCO, somente os recursos necessários para atender a demanda da Operação terá autorização para ficar no local. Evitando, desgaste e riscos desnecessários.

4.2.2.1.3 ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA

Caberá ao órgão de proteção e defesa civil municipal a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando;
- Área de espera;
- Áreas de evacuação;
- Rotas de fuga;

- Pontos de encontro;
- Abrigos;

4.2.2.1.4 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE (DECRETAÇÃO DE S.E OU E.C.P E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS)

Após a avaliação de danos e prejuízos por equipe multidisciplinar liderada pela Secretaria de Administração, bem como ações de socorro e restabelecimento de serviços essenciais, deverão ser confeccionados os relatórios de acordo com critérios estabelecidos pela Instrução Normativa 02 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Desta forma, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, terá informações necessárias para subsidiar o Chefe do Executivo Municipal para os trâmites legais para declarar Situação de Emergência ou Calamidade Pública.

Bem como toda a documentação necessária em parceria com a Procuradoria-Geral do Município.

4.2.2.1.5 CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO

As informações colhidas pelos órgãos de apoio, assim como da COMPDEC deverão ser repassadas em relatório fotográfico com sua respectiva localidade georreferenciada, a fim de incluir no FIDE. Cada relatório deverá ter no mínimo duas fotos e no máximo cinco, deverão conter em relatório em anexo com descrição dos danos, o mesmo deverá ser em formato pdf.

4.2.2.2 RESPOSTA

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo órgão de Defesa Civil Municipal, com apoio da Defesa Civil Estadual e do Corpo de Bombeiros Militar.

4.2.2.2.1 AÇÕES DE SOCORRO

4.2.2.2.1.1 BUSCA E SALVAMENTO

As ações de busca e salvamento serão realizadas pela cia do 5ºBBM-Guarapari

4.2.2.2.1.2 PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Os primeiros socorros serão realizados com parceria com a 5º Cia BM – Guarapari, acompanhado da equipe de profissionais da Secretaria de Saúde. Podendo ser utilizados voluntários com apoio instituição parceira

4.2.2.2.1.3 ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA

A Secretaria de Saúde verificará adequadamente os casos de acordo com o nível de gravidade, para adotar o atendimento necessário e suporte ao paciente.

4.2.2.2.1.4 EVACUAÇÃO

A COMPDEC e órgãos de apoio realizarão vistorias de suplementares em áreas de risco, a fim de promover se for o caso, a evacuação da população das áreas que apresentem riscos iminentes, bem como de edificações vulneráveis.

Em caso do evento já ter concretizado, identificar possíveis populares e instruir a imediata evacuação do local, para evitar novas vítimas. Caso tenha tempo hábil deverá ser evacuado os bens e levados a um local seguro.

A evacuação poderá ser auxiliada por: líderes comunitários, NUPDECs, agentes comunitários de Saúde e Endemias, além de voluntários. Se for necessário o emprego de força de segurança pública – Polícia Militar.

4.2.2.2.2 ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

4.2.2.2.2.1 CADASTRAMENTO

Grupo de trabalho coordenado pela Secretaria de Assistência Social deverá cadastrar e registrar a população afetada pelo desastre e, outras providências.

4.2.2.2.2.2 ABRIGAMENTO

A Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação deverão dispor de abrigos públicos em condições estruturais adequadas, para receber desabrigados. Serão alocadas em abrigos municipais afetados pelo evento de desastre, cujas casas e/ou edificações foram danificadas, ou, por ventura de força maior teve que ser evacuado do setor de risco.

4.2.2.2.2.3 RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES

Será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social a coordenação de recebimento, organização e com apoio de voluntários distribuírem os donativos, aos afetados diretamente pelo desastre, que estejam em situação de desabrigamento ou desalojamento.

4.2.2.2.2.4 MANEJO DE MORTOS

O manejo de vítimas fatais em decorrência do desastre, com as seguintes fases: recolhimento, transporte, identificação e liberação para funeral, com apoio do Serviço Médico Legal e da Polícia Civil do Espírito Santo.

4.2.2.2.5 ATENDIMENTO AOS GRUPOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

O atendimento os grupos especiais, terá apoio da Assistência Social, Secretaria de Saúde, e Conselho Tutelar. Com suas atribuições legais.

4.2.2.2.3 MOBILIZAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS

Com o avanço do Sistema de Comando de Operações e seus consequentes resultados, deverá elaborar avaliações periódicas do evento. Desta forma, definirá a solicitação de novos recursos necessários às operações no setor.

4.2.2.2.4 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DO NÍVEL ESTADUAL OU FEDERAL

Com necessidade constatada de solicitar recursos de outros Municípios, Estado ou União, caberá ao SCO determinar a necessidade de suplementação de recursos.

Atentando-se para as competências e atribuições dos órgãos, e como deverá ser legalmente solicitado o apoio.

4.2.2.2.5 SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE RESPOSTA

A COMPDEC e o Gabinete serão responsáveis pela coordenação e ações de suporte às entidades e órgãos que atuarão nas operações de resposta ao desastre. Atuação de órgãos atrelados à administração pública municipal, para apoio administrativo e jurídico na Resposta ao evento.

4.2.2.2.6 ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA (INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS, DESAPARECIDOS, ETC.)

A Assessoria de Comunicação da Prefeitura ficará ao encargo de realizar a comunicação oficial, desde a ocorrência do evento ao restabelecimento dos serviços essenciais, e por fim o retorno da normalidade.

4.2.3 REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS

4.2.3.1 RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Planejamento e de Obras terão as ações voltadas ao planejamento, licitações, contratações e a execução de obras de recuperação de infraestrutura, em conjunto com a Secretaria de Administração

4.2.3.2 RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

A Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura coordenará ações voltadas ao restabelecimento de serviços essenciais em conjunto com as concessionárias que atuam no município como: EDP Energias, CESAN, OI-Telemar.

4.3 ATRIBUIÇÕES

4.3.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chaves;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

4.3.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em Operações (SCO).

5.1.1 COMANDO

O comando será unificado, no local do evento deverá participar efetivamente apenas os órgãos e entidades diretamente envolvidos na ação, os demais

prestarão o devido ao auxílio diretamente dos seus postos de trabalho e ou quando convocados.

5.1.2 ASSESSORIA DO COMANDO

A assessoria de comando será integrada com os seguintes representantes:

- Informações: receber chamados e enviar atualizações as equipes;
- Segurança: manter a ordem e pacificação dos setores atingidos por quaisquer eventos aqui relacionados;
- Assessoria de comunicação: deverá elaborar notas, informando ao público a situação do evento, e ações de resposta;
- Assessores: auxilia os secretários em tomadas decisões e outros provimentos

5.1.3 SEÇÕES PRINCIPAIS

As seções principais serão integradas, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de Planejamento;
- Coordenador de Gabinete e Obras;
- Coordenador de Administração e Finanças;

5.1.3.1 SEÇÃO DE OPERAÇÕES

A estrutura da seção de operações será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Encarregado de operações de suporte: desobstruir vias, limpeza;
- Chefe de operações de socorro;
- Assistência Social;

5.1.3.2 SEÇÃO DE LOGÍSTICA

- Coordenação de suprimentos;
- Coordenar ações apoio operacional;
- Coordenar ações de alimentação;

- Suporte a coordenação de unidade médica;

5.1.3.4 SEÇÃO DE FINANÇAS

- Coordenar ações de emprego de recursos;
- - Coordenar ações de compras e contratações;

5.2 ORGANOGRAMA

5.3 PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO

Ao ser acionado o SCO, imediatamente cabe ao comando:

Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;

Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).

Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.

Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.

Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:

Cenário identificado.

Prioridades a serem preservadas.

Metas a serem alcançadas.

Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).

Organograma modular, flexível, porém claro.

Canais de comunicação.

Período Operacional (Horário de Início e Término).

Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.

Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.

Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.

Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.

Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.

Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

6. ANEXOS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIDSON CHIQUETO DOS SANTOS
AUXILIAR BM
BMREPDECGUAR - CBMES - GOVES
assinado em 04/05/2022 09:48:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/05/2022 09:48:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GLEIDSON CHIQUETO DOS SANTOS (AUXILIAR BM - BMREPDECGUAR - CBMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-00LNXM>